



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 080/92

Data 23 / 09 / 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057/92
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A REGU-
LARIZAR ATRAVÉS DE VENDA, UMA ÁREA DE /
TERRA COM 329,74m2, LOTE Nº 22, DA QUA-
DRA 207, DA RUA PIRATINI, NESTA CIDADE
AO SENHOR JOSÉ MUNIK.-



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 19 / 10 / 1992

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 23.09.1992

PROTOCOLO: 23.09.1992

ENCAMINHADA À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
23.09.1992.

PARECER

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

19.10.1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fl. 001

OF. CAM. No 080/92.

Erechim, RS., 17 de setembro de 1992.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumerimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 057/92", que autoriza o Município de Erechim, a regularizar através de venda, uma área de terra com 329,74m2, Lote No 22 da Quadra 207, da Rua Piratini, nesta Cidade, ao Senhor JOSÉ MUNIK.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
080/92	23.09.1992



Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE A

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 23 SETEMBRO 1992


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 19 / 10 / 1992


CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

EXMA. SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

HP/NP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 002

PROJETO DE LEI No 057/92.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A
REGULARIZAR ATRAVÉS DE VENDA UMA
ÁREA DE TERRA COM 329,74m², LOTE No
22 DA QUADRA 207, DA RUA PIRATINI,
NESTA CIDADE, AO SENHOR JOSÉ MUNIK.

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar através de venda, o Lote No 22 da Quadra 207, da Rua Piratini, nesta Cidade, com área de 329,74m² (trezentos e vinte e nove vírgula setenta e quatro metros quadrados), ao Senhor JOSÉ MUNIK, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte da mesma Quadra No 207, na extensão de 12,05m;

SUL : Com a Rua Piratini, na extensão de 14,30m;

LESTE: Com parte da mesma Quadra No 207, na extensão de 26,00m;

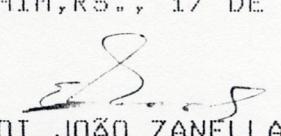
OESTE: Com o Lote No 24, na extensão de 24,55m.

Art. 2o - O Lote acima descrito, será vendido ao preço de CR\$ 1.648.700,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos cruzeiros), para pagamento em 08 (oito) parcelas mensais, corrigidas pela URM - Unidade de Referência Municipal.

Art. 3o - O imóvel de que trata o Artigo 1o desta Lei, não poderá ser alienado a terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da promulgação da presente Lei, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 4o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE SETEMBRO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

J U S T I F I C A T I V A

- - - - -

Folha de Confrontações

O Senhor JOSÉ MUNIK, reside há vários anos sobre o terreno mencionado no Projeto de Lei em lide.

Encaminhou solicitação ao Município, para aquisição do imóvel e sua posterior escrituração.

Como o terreno não é de utilidade pública e já vem sendo ocupado pelo requerente, resta então ao Poder Público a tarefa de legalizá-lo, oportunizando assim, que mais um de seus munícipes tenha sua casa em terreno próprio, que é o grande sonho de todo o brasileiro.

Situação: Com a Rua Principal, no Extensão de 14,30m

Justificamos assim o encaminhamento do Projeto de Lei No 057/92 e esperamos contar, mais uma vez, com a sempre pronta colaboração e atenção dos Nobres Senhores Vereadores, pois estaremos, desta forma, satisfazendo uma das necessidades básicas de nossa população.

ATENCIOSAMENTE

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Secretaria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECIM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Obras

Ms. 004
[Handwritten signature]

Folha de Confrontações

JOSÉ MUNIK

Lote N.º 22 da Rua Piratini Quadra N.º 207,
nesta cidade.....

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com parte da mesma Quadra N.º 207, na Extensão de 12,05m

Sul : Com a Rua Piratini, na Extensão de 14,30m

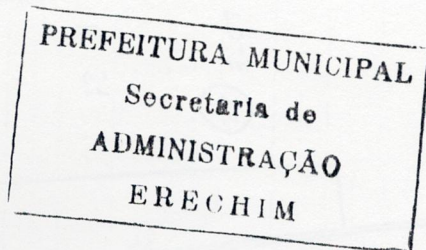
Leste : Com parte da mesma Quadra N.º 207, na Extensão de 26,00m

Oeste : Com o Lote N.º 24, na Extensão de 24,55m

Observações e Cláusulas: O Lote acima descrito, tem Área de 329,74m²

Erechim, 21 de Janeiro de 19 92

[Handwritten signature]
Secretário de Obras



RUA

AQUILINO

FALCENDA

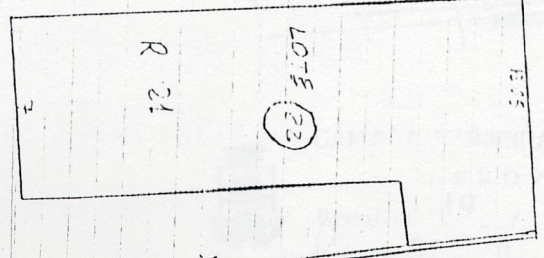
20

RUA
PIRATINI

LOT 3
(26)

LOT 3
(24)

ÁREA = 329,74 m²



PROCESSO 5254

ESCALA 1:200

ROBÉRIO

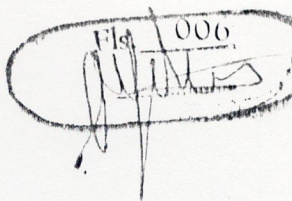
DATA 22/12/97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 080/92

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057/92

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM,
A REGULARIZAR ATRAVÉS DE VENDA UMA
ÁREA DE TERRA COM 329,74M², LOTE Nº
22, DA QUADRA Nº 207, DA RUA PIRATINI
NESTA CIDADE AO SENHOR JOSÉ MUNIK.-

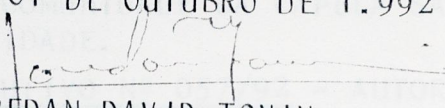
RELATOR: Ver. LOREDAN DAVID TONIN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, emito PARECER, pela CONSTITUCIONALIDADE, haja vista ser matéria, devidamente amparada na Legislação Vigente.

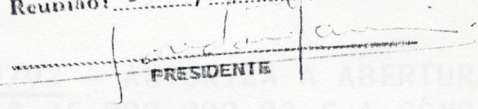
Encaminho o mesmo aos demais membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

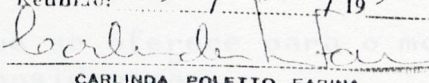
CÂMARA MUNICIPAL, 01 DE OUTUBRO DE 1.992

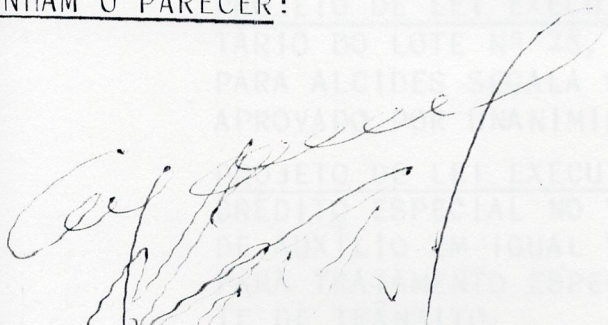
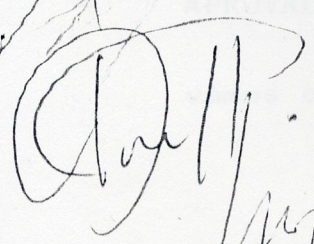
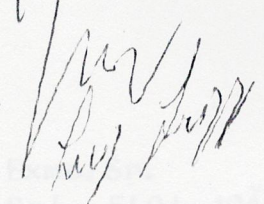

LOREDAN DAVID TONIN
Vereador - Relator

COMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 01 / 10 / 1992


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19 / 10 / 1992

CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

124/92 - CM

Erechim, Rs 21 de Outubro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 19 de Outubro de 1.992, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 053/92 - AUTORIZA E DISCIPLINA O USO DE VEÍCULOS PARTICULARES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS SERVIÇOS EXTERNOS DO MUNICÍPIO.

REJEITADO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, UMA ÁREA DE TERRA COM 375,00M², LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE RURAL Nº 44 DA LINHA ZERO SECÇÃO PAIOL GRANDE, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, PARA A COMUNIDADE DA CAPELA SANTA RITA DE CÁSSIA. APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A REGULARIZAR ATRAVÉS DE VENDA, UMA ÁREA DE TERRA COM 329,74M², LOTE Nº 22, DA QUADRA 207, DA RUA PIRATINI, NESTA CIDADE, AO SENHOR JOSÉ MUNIK. APROVADO POR UNANIMIDADE.

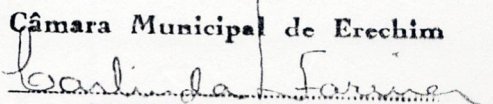
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 058/92 - ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE Nº 28, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2342/91, PARA ALCIDES SEGALA E TEREZINHA FÁTIMA SEGALA. APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 059/92 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 35.000.000,00 E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR AO SENHOR DILVO MIGUEL LOCATELLI, PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM SEU FILHO, VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Exmo. Sr.
Rel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

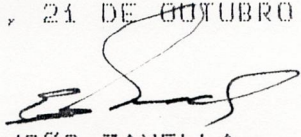
2465, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A
REGULARIZAR ATRAVÉS DE VENDA UMA
ÁREA DE TERRA COM 329,74m², LOTE No
22 DA QUADRA 207, DA RUA PIRATINI,
NESTA CIDADE, AO SENHOR JOSÉ MUNIK.

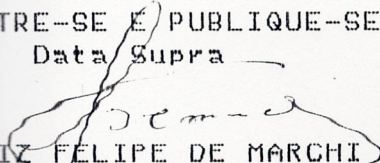
ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Es-
tado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto
no artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder
Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autoriza-
do a regularizar através de venda, o Lote No 22 da Qua-
dra 207, da Rua Piratini, nesta Cidade, com área de
329,74m² (trezentos e vinte e nove vírgula setenta e
quatro metros quadrados), ao Senhor JOSÉ MUNIK, com as
seguintes confrontações:
- NORTE: Com parte da mesma Quadra No 207, na extensão de
12,05m;
- SUL : Com a Rua Piratini, na extensão de 14,30m;
- LESTE: Com parte da mesma Quadra No 207, na extensão de
26,00m;
- OESTE: Com o Lote No 24, na extensão de 24,55m.
- 2o - O Lote acima descrito, será vendido ao preço de
CR\$ 1.648.700,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e
e oito mil e setecentos cruzeiros), para pagamento em
08 (oito) parcelas mensais, corrigidas pela URM -
Unidade de Referência Municipal.
- 3o - O imóvel de que trata o Artigo 1o desta Lei, não poderá
ser alienado a terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos a
partir da promulgação da presente Lei, sob pena de re-
verter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe
caiba qualquer indenização.
- 4o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 21 DE OUTUBRO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração